

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ENCAMINHE-SE AO SERT OR PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, O7/11/ 195

É comum verificar nas caldadas de nossa cidade restos de materiais de construção, impedindo o tráfego de pedestres, fazendo com que estes, adentrem leito carrocável ' da rua para desviarem do entúlho e seguirem seus itinerários.

A previsibilidade de ocorrer acidentes com esses municipes é notória, vez que, poderão ser atropelados' por veículos em trânsito pela rua, com consequências imprevisíveis.

Compete a administração pública, não ' só zelar pelo bem estar de seus administrados, como também para que as normas municipais sejam respeitadas, considerando que, colocação de entulhos nas calçadas é vedada por lei.

Nestas condições, INDICO ao Excelentis simo Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, entre ' em entendimento com o setor competente da municipalidade, no sen tido de intensificar a fiscalização proibindo a colocação de entúlhos na calcada.

Sala das Sessões, 07 de Novembro de 1995.